



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Lei nº 1.894/2010, de 23 de Abril de 2010.

Denomina de PSF- **Maria José Alves de Almeida**, o posto de saúde da família do Sítio Jardineiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei;

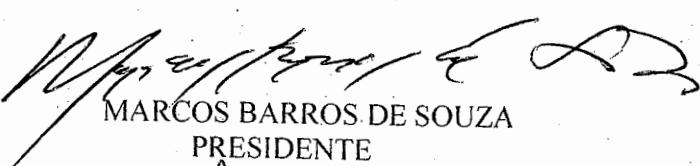
Art. 1º- Fica denominada de PSF- **Maria José Alves de Almeida**, o Posto de Saúde da Família, que ora está sendo construído no Sítio Jardineiro, deste Município, como uma justa homenagem do Poder Legislativo.

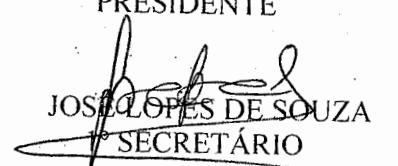
Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

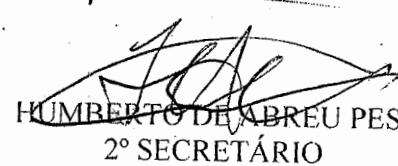
Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 23
DE ABRIL DE 2010.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO


HUMBERTO DE ABREU PESSOA
2º SECRETÁRIO